

No dia 18 de agosto de 2025 reuniram-se os membros da Comissão Especial do Edital de Credenciamento Pessoa Jurídica na Área de Estudos e Pesquisas do SEBRAE BAHIA para análise formal dos documentos enviados pela empresa **INOVA PESQUISAS LTDA, CNPJ nº 22.089.976/0001-15** com o objetivo de verificar a conformidade e o enquadramento dos requerimentos quanto aos requisitos exigidos para as etapas de **INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO e CERTIFICAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA**.

Os componentes da referida Comissão, após exame de admissibilidade das documentações apresentadas encontraram algumas inconformidades, as quais tornam inadmissível o encaminhamento da empresa para a etapa de CADASTRO DE CREDENCIADOS. Adiante a Comissão enumera as respectivas inconformidades.

Assim, as irregularidades indicadas neste documento devem ser observadas e corrigidas pela empresa, sendo-lhe concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, no portal do edital na internet: <https://bit.ly/3qHt9R7>, para sua regularização, conforme indicado no item 9.10 do edital.

A contagem do prazo para correção das inconformidades se inicia no 1º dia útil após a publicação do resultado!

Chamamos atenção que o prazo mencionado anteriormente para regularização da documentação é dado uma única vez, vencido esse prazo, se persistirem as inconformidades, a empresa deverá solicitar um novo credenciamento, reenviando toda a documentação, haja vista que o processo de credenciamento no referido edital está aberto permanentemente, conforme indicado no item 3, do preâmbulo!

Salientamos também que toda a **documentação solicitada no edital para participação da empresa no processo de credenciamento deve ser enviada conjuntamente** para que a Comissão possa fazer a análise, de acordo com os critérios indicados no edital.

EMPRESA	AMPLIAR OPORTUNIDADES E NEGÓCIOS LTDA
INCONFORMIDADES	Não foram apresentados os seguintes documentos: <u>Item 9.3</u> a) cópia do ato constitutivo e todas as demais alterações, publicado, inscrito ou registrado no órgão competente (IN, Junta Comercial ou Cartório) onde será avaliada a compatibilidade entre o objeto social descrito no ato constitutivo (Código CNAE - 7320-3/00 Pesquisas de mercado e de opinião pública); no caso de instituições públicas, apresentar o ato normativo de sua criação.

b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

c) comprovante de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

d) comprovante de inscrição no cadastro estadual de contribuintes e comprovante de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou à sede da pessoa jurídica (Inscrição Estadual) ou Comprovante de sua isenção, se for o caso.

e) comprovante de inscrição no cadastro municipal de contribuintes e comprovante de Regularidade junto à fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou à sede da pessoa jurídica (Cópia do Alvará).

f) comprovante de regularidade quanto Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União.

g) comprovante de vínculo do responsável técnico com a pessoa jurídica requerente e cópia dos documentos (CPF e RG).

Item 10.3

b) Comprovação da Formação Acadêmica do Responsável Técnico – RT.

c) Comprovante de Tempo de Experiência na Atividade do Responsável Técnico.

d) Apresentação de relatório da pesquisa.

Salvador, 19 de agosto de 2025.

Isabel de Cassia S. Ribeiro
Presidente da Comissão Especial do Edital de Credenciamento
Pessoa Jurídica na Área de Estudos e
Pesquisas



PROTOCOLO DE ASSINATURA DIGITAL(S)

Este documento foi assinado digitalmente no e-DOC Web Imaging por:

Assinado digitalmente por:
ISABEL DE CASSIA SANTOS RIBEIRO
261.***-**-15
19/08/2025 11:47:10 BRT